

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7202/90
de 26 de dezembro de 1990

N.º 770 de 28/12/90

PRORROGADO PRAZO PELO
DECRETO Nº 7233/91

Prorroga prazo e demais dis-
posições do Decreto 7159/90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova
Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a exiguidade da vigência do De-
creto nº 7159/90 para a apuração total de seu efetivo resultado na con-
secução dos objetivos por ele visados; e,

CONSIDERANDO, em decorrência, a necessidade
de uma dilação no prazo original previsto nesse ato do Executivo Munici-
pal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de
fevereiro de 1991, o horário de funcionamento das repartições públicas mu-
nicipal de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7159/90, de 07 de novembro
de 1990 e bem assim, de consequência, mantidas durante o prazo da prorro-
gação as demais disposições contidas no aludido Decreto.

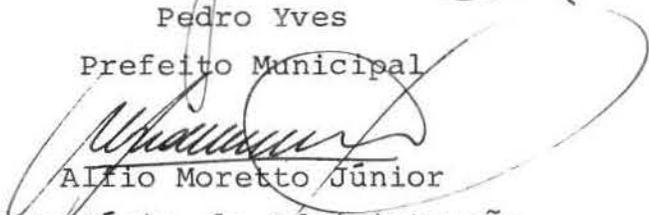
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1990.



Pedro Yves

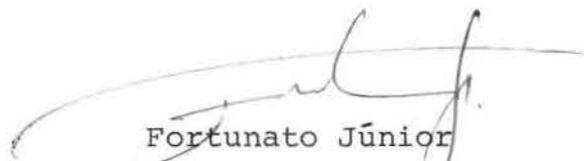
Prefeito Municipal



Alfio Moretto Júnior

Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil no-
vecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos